### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 35/2021.

Cuiabá, 1 de setembro de 2021.

1ª Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n. 245274/2020 – Agropecuária Moretti Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 144656/SUGF/SEMA/2021, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente para Agropecuária Moretti. Trata-se e empreendimento para dispensa de EIA/RIMA, com pedido de desmate de 335,7789 hectares da Fazenda União, BR-070, Km 212, via a direita no sentido de Clarinópolis, MT-388, Km 47, no município de Cáceres-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição